

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08280.010266/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A Polícia Federal, no exercício de suas atribuições institucionais, desenvolve ações voltadas não apenas à atividade policial propriamente dita, mas também à promoção de iniciativas de caráter institucional, educativo e de conscientização relacionadas a temas de relevante interesse social.

2.2. Nesse contexto, destaca-se a campanha Agosto Lilás, iniciativa destinada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, que busca ampliar o conhecimento acerca da temática, fortalecer ações preventivas e estimular o engajamento da sociedade e das instituições na promoção de ambientes seguros e no combate às diversas formas de violência contra a mulher.

2.3. No âmbito da Polícia Federal, a realização de ações institucionais relacionadas à campanha constitui oportunidade para disseminar informações, estimular a reflexão e fortalecer o compromisso institucional com a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

2.4. Para apoiar as atividades previstas, mostra-se pertinente a disponibilização de material institucional alusivo à campanha, capaz de alcançar os servidores de maneira direta e contribuir para a disseminação da mensagem institucional durante e após a realização das ações.

2.5. Nesse contexto, a aquisição de 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas constitui solução adequada para apoiar as ações institucionais do Agosto Lilás, possibilitando a distribuição de material personalizado aos servidores participantes das atividades.

2.6. A utilização de material personalizado com a identidade visual e a mensagem da campanha permitirá ampliar a visibilidade da iniciativa no ambiente institucional, contribuindo para a sensibilização dos servidores e para a disseminação contínua da temática.

2.7. A aquisição também se mostra compatível com a finalidade institucional da ação, uma vez que o material poderá ser utilizado pelos servidores em suas atividades cotidianas, mantendo presente a mensagem da campanha e favorecendo o engajamento em torno das ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

2.8. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar a execução das ações institucionais planejadas para o Agosto Lilás, fortalecendo a comunicação da campanha e proporcionando material de apoio que contribua para a sensibilização e o engajamento do público interno da Polícia Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SCS/SR/PF/DF	Kassio dos Santos Franco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas, destinadas às ações institucionais da campanha Agosto Lilás, observadas as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As garrafas deverão ser novas, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos, avarias, rachaduras, deformidades ou quaisquer características que comprometam sua utilização ou apresentação.

4.3. As garrafas deverão atender às especificações mínimas definidas pela Administração quanto ao material de fabricação, capacidade, dimensões, acabamento, formato, tampa, cor e demais características técnicas.

4.4. O produto deverá possibilitar a personalização com a identidade visual da campanha Agosto Lilás, conforme arte ou arquivo a ser fornecido pela Administração, observadas as orientações quanto às dimensões, posicionamento e aplicação da identidade visual.

4.5. A personalização deverá apresentar qualidade adequada, com impressão nítida, uniforme e resistente ao uso ordinário do produto, não sendo admitidas falhas de impressão, manchas, borrões, desalinhamentos ou quaisquer defeitos que prejudiquem a apresentação do material.

4.6. A futura contratada deverá observar integralmente a arte e as orientações fornecidas pela Administração, não podendo realizar alterações no conteúdo, logomarcas, textos, cores ou demais elementos da identidade visual sem prévia autorização.

4.7. Quando aplicável, antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova ou amostra digital da personalização para aprovação da Administração, ficando vedada a produção em escala antes da aprovação da arte final.

4.8. Os materiais utilizados na fabricação das garrafas e na personalização deverão ser adequados à finalidade pretendida, observadas as normas e regulamentações aplicáveis ao produto.

4.9. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração.

4.10. As garrafas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, de forma a evitar danos, riscos, quebras, deformações ou quaisquer avarias durante o transporte e armazenamento.

4.11. A entrega deverá ocorrer integralmente no prazo estabelecido no instrumento de contratação, no local indicado pela Administração.

4.12. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser avaliadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

5.2. **Alternativa 1** – Aquisição de garrafas sem personalização A primeira alternativa consiste na aquisição de garrafas de uso individual sem qualquer personalização institucional. Embora essa solução possa atender parcialmente à necessidade de disponibilização de recipientes para uso pelos servidores, não atende integralmente à finalidade específica da contratação, uma vez que não possibilita a divulgação da identidade visual e da mensagem da campanha Agosto Lilás.

5.3. A ausência de personalização reduziria significativamente o potencial de comunicação institucional da Estudo Preliminar 147601519 SEI 08280.010266/2026-11 / pg. 2 iniciativa, tornando o material um item de uso comum, sem associação direta com a campanha e sem contribuir de maneira equivalente para a sensibilização e disseminação da mensagem pretendida. Dessa forma, essa alternativa não se mostra a mais adequada ao interesse institucional pretendido.

5.4. **Alternativa 2** – Aquisição de outros materiais institucionais personalizados Também poderá ser considerada a aquisição de outros materiais promocionais ou institucionais personalizados, tais como canetas, ecobags, chaveiros, cadernos ou itens similares. Embora tais materiais possam ser utilizados para divulgação de campanhas institucionais, a escolha deverá considerar a finalidade específica da ação e a utilidade do material para os servidores.

5.5. Nesse sentido, a garrafa personalizada apresenta vantagem por associar a divulgação da campanha a um item de utilização cotidiana, possibilitando que a mensagem institucional permaneça visível por período superior ao momento da ação e seja utilizada em diferentes ambientes.

5.6. **Alternativa 3** – Aquisição de garrafas personalizadas A terceira alternativa consiste na aquisição de garrafas personalizadas com elementos visuais e mensagem alusivos à campanha Agosto Lilás. Essa solução apresenta elevado grau de compatibilidade com a necessidade identificada, pois combina a utilidade prática do produto com sua função de comunicação e sensibilização institucional.

5.7. Sob o aspecto operacional, trata-se de solução simples, de fácil distribuição e utilização, sem necessidade de infraestrutura específica ou procedimentos complexos para sua implementação.

5.8. Sob a perspectiva econômica, a aquisição de quantidade definida de unidades permite à Administração realizar pesquisa de preços junto ao mercado e selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações estabelecidas.

5.9. Diante das alternativas analisadas, a aquisição de garrafas personalizadas mostra-se a solução que melhor atende à necessidade institucional, por conciliar utilidade, possibilidade de personalização, capacidade de comunicação da campanha e facilidade de distribuição aos servidores.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução selecionada consiste na aquisição de 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas, destinadas à distribuição aos servidores da Polícia Federal no âmbito das ações institucionais da campanha Agosto Lilás.
- 6.2. A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos produtos, incluindo fabricação, personalização, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração.
- 6.3. As garrafas deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao material, capacidade, dimensões, acabamento, características da tampa, cores e demais requisitos aplicáveis.
- 6.4. A personalização deverá utilizar a identidade visual definida para a campanha Agosto Lilás, incluindo, conforme orientação da Administração, logomarca, textos, elementos gráficos ou demais informações institucionais pertinentes.
- 6.5. A contratada deverá garantir que a personalização seja realizada com qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade institucional do material.
- 6.6. Quando exigido pela Administração, deverá ser apresentada amostra ou prova digital para aprovação antes do início da produção definitiva.
- 6.7. A produção somente deverá ser iniciada após a aprovação da arte final pela Administração, quando essa exigência estiver prevista no instrumento de contratação.
- 6.8. Os produtos deverão ser entregues em quantidade integral, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.
- 6.9. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas. Estudo Preliminar 147601519 SEI 08280.010266/2026-11 / pg. 3
- 6.10. A solução deverá ser executada de forma a garantir que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para utilização nas ações previstas para a campanha Agosto Lilás.

Da personalização

- 6.11. A personalização constitui elemento essencial da solução, uma vez que as garrafas não serão destinadas exclusivamente ao atendimento de uma necessidade de utilidade individual, mas também à divulgação e reforço da mensagem institucional da campanha Agosto Lilás.
- 6.12. A arte de personalização será definida pela Administração e deverá observar a identidade visual institucional aplicável à campanha, respeitando as orientações fornecidas pela unidade responsável.
- 6.13. A contratada não poderá modificar a arte aprovada sem autorização prévia da Administração.

- 6.14. A personalização deverá apresentar acabamento adequado e resistência compatível com o uso normal do produto, de modo a preservar a identificação visual da campanha durante sua utilização.

Da entrega

- 6.15. A entrega das 400 (quatrocentas) unidades deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, dentro do prazo definido no instrumento de contratação.
- 6.16. O recebimento dos produtos será condicionado à verificação da quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas.
- 6.17. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados.

Da sustentabilidade

- 6.18. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser consideradas, na medida da viabilidade técnica e econômica, características relacionadas à durabilidade e ao uso racional dos materiais empregados na fabricação e personalização das garrafas.
- 6.19. A utilização de garrafas reutilizáveis poderá contribuir para a redução do consumo de recipientes descartáveis, especialmente quando utilizadas de maneira continuada pelos servidores.
- 6.20. Sempre que compatível com o objeto e com as condições de mercado, poderão ser priorizados produtos duráveis e com características que favoreçam sua utilização prolongada.
- 6.21. A Administração deverá observar as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas e instrumentos de planejamento aplicáveis ao órgão, sem estabelecer exigências ambientais desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pretende-se adquirir: 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas.

7.2. O quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade de disponibilização de material institucional aos servidores participantes das ações relacionadas à campanha Agosto Lilás.

7.3. A quantidade estimada busca atender ao público definido para a ação, proporcionando distribuição adequada dos materiais e evitando a realização de aquisição em quantidade inferior à demanda prevista.

7.4. A aquisição em quantitativo único também favorece a padronização visual dos materiais e permite que todas as unidades destinadas à campanha apresentem as mesmas características de fabricação e personalização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.800,00

Valor unitário estimado: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

Valor total estimado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

8.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foram apresentados pela unidade demandante/requisitante orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores, os quais foram considerados na composição do valor estimado da presente contratação.

8.2. A pesquisa de preços foi realizada pela autoridade demandante responsável pela solicitação das garrafas, tendo sido obtidas propostas comerciais de empresas consultadas para o fornecimento do objeto, conforme documentos juntados aos autos.

8.3. A análise das propostas apresentadas considerou as características do objeto pretendido, incluindo o fornecimento das garrafas, a personalização e as demais condições necessárias à entrega do material em condições adequadas de utilização.

8.4. Registra-se que foram identificadas diferenças entre os produtos apresentados nas propostas, especialmente quanto ao tamanho, capacidade de armazenamento de líquidos e demais características físicas. Dessa forma, a análise dos valores não deve considerar exclusivamente o preço nominal de cada unidade, mas também a correspondência do produto ofertado aos requisitos estabelecidos pela Administração e sua capacidade de atender à finalidade pretendida.

8.5. Considerando as propostas apresentadas e as características dos produtos ofertados, foi estabelecido o valor unitário estimado de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), resultando no valor total estimado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o fornecimento das 400 (quatrocentas) unidades.

8.6. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo, conforme aplicável: I – fornecimento das garrafas; II – personalização; III – materiais e insumos empregados; IV – embalagem; V – transporte; VI – carga e descarga; e VII – demais custos necessários à completa execução do objeto.

8.7. As propostas comerciais obtidas pela unidade demandante deverão permanecer juntadas aos autos e constituem elementos da pesquisa de preços utilizada para subsidiar a estimativa da contratação, sem prejuízo da análise de sua adequação aos parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

8.8. Ressalta-se que, em razão da proximidade da realização das ações institucionais do Agosto Lilás, a pesquisa de mercado também considerou a efetiva disponibilidade do produto e a capacidade de entrega em prazo compatível com a realização do evento, aspectos que se mostram essenciais para o atendimento da necessidade administrativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme previsto no §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento constitui instrumento destinado à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento das condições do mercado, desde que se revele técnica e economicamente viável e não comprometa a execução da solução pretendida.

9.2. No presente caso, a solução será estruturada em item único, correspondente ao fornecimento de 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas, considerando as características do objeto e a finalidade específica a que se destina.

9.3. A adoção de item único mostra-se adequada em razão da necessidade de manutenção da uniformidade das características dos produtos, especialmente quanto ao modelo, tamanho, acabamento, personalização, identidade visual e demais características definidas pela Administração. Estudo Preliminar 147601519 SEI 08280.010266/2026-11 / pg. 5

9.4. O fornecimento integral também favorece a padronização dos materiais utilizados na campanha, evitando eventuais diferenças de qualidade, aparência, cores, modelo ou aplicação da identidade visual entre os itens destinados aos participantes.

9.5. Além disso, as garrafas serão utilizadas como material institucional da campanha Agosto Lilás e destinadas à distribuição conjunta aos participantes das ações previstas para o evento, razão pela qual se mostra necessário que o quantitativo total esteja disponível em tempo hábil para a realização da atividade.

9.6. O parcelamento da entrega em datas distintas não se mostra conveniente, uma vez que poderia ocasionar a indisponibilidade de parte dos materiais no momento da realização do evento, comprometendo a distribuição uniforme das garrafas aos participantes e prejudicando a finalidade institucional pretendida com a aquisição.

9.7. A entrega parcelada também poderia ocasionar diferenças entre lotes eventualmente produzidos ou entregues em momentos distintos, especialmente quanto à personalização, tonalidade, acabamento ou características do produto, comprometendo a uniformidade do material institucional utilizado na campanha.

9.8. A aquisição conjunta das 400 (quatrocentas) unidades poderá, ainda, proporcionar melhores condições comerciais em razão da economia de escala, além de permitir que todo o material seja produzido e personalizado de forma padronizada e entregue em uma única oportunidade, facilitando a conferência, o recebimento, o armazenamento e a posterior distribuição.

9.9. Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de disponibilidade integral das unidades antes da realização do evento, a distribuição conjunta aos participantes e a necessidade de padronização dos materiais, entende-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente a contratação em item único, com fornecimento integral das 400 (quatrocentas) unidades, não se mostrando vantajoso o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução pretendida.

10.2. Eventuais ações complementares relacionadas à campanha Agosto Lilás poderão ser realizadas de forma independente, não constituindo condição necessária para o fornecimento das garrafas personalizadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada às ações institucionais da Polícia Federal relacionadas à campanha Agosto Lilás, iniciativa voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, cujo desenvolvimento demanda a disponibilização de materiais institucionais destinados ao apoio e à divulgação das atividades previstas.

11.2. Registra-se, contudo, que a presente demanda está sendo incluída extemporaneamente no planejamento da contratação, em razão de circunstâncias excepcionais e de necessidades operacionais identificadas em período próximo à realização das ações institucionais da campanha Agosto Lilás, não tendo sido possível sua inclusão nos prazos ordinários estabelecidos para o planejamento anual das contratações.

11.3. A inclusão extemporânea decorre, portanto, da identificação e consolidação da necessidade em momento posterior aos prazos ordinários de planejamento, associada à proximidade da realização do evento e à necessidade de que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para sua utilização e distribuição aos servidores participantes das ações.

11.4. A circunstância ora apresentada não representa ausência de alinhamento com o planejamento institucional, uma vez que a contratação está diretamente relacionada às ações institucionais desenvolvidas pela Polícia Federal no âmbito da campanha Agosto Lilás. Trata-se, especificamente, de necessidade operacional cuja definição e dimensionamento ocorreram em momento posterior ao período ordinário de Estudo Preliminar 147601519 SEI 08280.010266/2026-11 / pg. 6 planejamento, exigindo a adoção de providências administrativas para viabilizar sua execução ainda no presente exercício.

11.5. Considerando a natureza pontual da demanda, vinculada a evento específico e com data previamente estabelecida, o atendimento da necessidade não poderia aguardar o próximo ciclo ordinário de planejamento, sob pena de inviabilizar a disponibilização dos materiais para a realização das ações institucionais pretendidas.

11.6. Dessa forma, embora a presente contratação seja processada de forma extemporânea em relação aos prazos ordinários estabelecidos para o planejamento, encontra-se materialmente alinhada ao planejamento institucional e às finalidades da Administração, justificando-se seu prosseguimento em razão das circunstâncias excepcionais acima descritas e da necessidade de atendimento tempestivo da demanda. 11.7. A presente situação deverá ser registrada nos instrumentos e sistemas de planejamento pertinentes, conforme as orientações e procedimentos internos aplicáveis, inclusive quanto à regularização da inclusão extemporânea da demanda, quando cabível.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição das garrafas personalizadas contribuirá para a execução das ações institucionais previstas no âmbito da campanha Agosto Lilás, proporcionando material de apoio para divulgação da iniciativa entre os servidores da Polícia Federal.

12.2. A distribuição dos materiais contribuirá para ampliar a visibilidade da campanha e reforçar a mensagem institucional relacionada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

12.3. A utilização cotidiana das garrafas pelos servidores poderá prolongar a exposição à mensagem da campanha, contribuindo para sua disseminação no ambiente institucional e em outros espaços de convivência.

12.4. A contratação também favorecerá o engajamento dos servidores nas atividades propostas, fortalecendo o caráter institucional e educativo das ações relacionadas ao Agosto Lilás.

12.5. Outro benefício consiste na possibilidade de associar a identidade visual da campanha a um objeto de utilização prática, ampliando o alcance da comunicação institucional para além das atividades específicas realizadas durante o período da campanha.

12.6. Sob a perspectiva administrativa, a aquisição em quantidade planejada e com especificações uniformes permitirá maior organização na distribuição dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos destinados à ação institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da contratação, deverão ser definidas e formalizadas as especificações finais das garrafas, incluindo modelo, material, capacidade, dimensões, cores, acabamento, tipo de tampa e demais características necessárias à adequada caracterização do objeto.

13.2. Deverá ser disponibilizada à futura contratada a arte ou identidade visual a ser utilizada na personalização das garrafas.

13.3. Caso previsto no Termo de Referência, deverá ser realizada a aprovação prévia da arte ou de amostra digital antes do início da produção definitiva.

13.4. A unidade responsável pela ação deverá definir o público-alvo da distribuição e a logística necessária para entrega das 400 (quatrocentas) unidades aos servidores.

13.5. Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

13.6. No recebimento, deverão ser conferidas a quantidade, integridade, qualidade, personalização e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados aos materiais empregados na fabricação das garrafas, à produção das embalagens e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

14.2. Por se tratar de garrafas destinadas à utilização continuada, a própria característica reutilizável do produto poderá contribuir para a redução do consumo de recipientes descartáveis, desde que os itens sejam efetivamente utilizados por período prolongado.

14.3. Sempre que tecnicamente viável e compatível com a competitividade da contratação, poderão ser consideradas características de maior durabilidade, facilidade de reutilização e adequação às práticas de consumo sustentável.

14.4. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser reduzidas ao necessário para garantir a proteção dos produtos durante o transporte, evitando-se acondicionamento excessivo.

14.5. Ao final da vida útil dos produtos, recomenda-se que os materiais sejam destinados de acordo com suas características e com os procedimentos de coleta e destinação de resíduos adotados pela Administração.

14.6. Diante das características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser mitigados mediante a escolha de produtos duráveis, reutilizáveis e adequadamente acondicionados, observadas as condições de mercado e a legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, considerando os requisitos necessários ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

15.1.2. A solução proposta mostra-se adequada à finalidade pretendida, uma vez que possibilita a aquisição de material institucional destinado às ações da campanha Agosto Lilás, contribuindo para a conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

15.1.3. A aquisição de 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas apresenta-se como solução operacionalmente simples, compatível com a necessidade identificada e capaz de proporcionar benefícios institucionais relacionados à divulgação da campanha e ao engajamento dos servidores.

15.1.4. Os riscos relacionados à contratação são considerados administráveis mediante a adequada definição das especificações, realização de pesquisa de preços, aprovação da arte de personalização, fiscalização do fornecimento e conferência dos produtos no momento do recebimento.

15.1.5. Assim, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento dos atos necessários à aquisição das 400 (quatrocentas) garrafas personalizadas para as ações institucionais da campanha Agosto Lilás.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCINELLY VIANA GARRIDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 15:03:45.